



Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.678/0001-98, Localizado na Rua Arcação José de Sousa, nº 643 - Centro, Cidade de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, Poder Executivo, neste ato representado pelo Sr. Josimar João de Oliveira, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do CPF nº 654.642.223-91 e RG nº 1.360.214 SSPPI.

CONTRATADO: Mário Ribeiro da Silva 81412401372, inscrita no CNPJ sob nº 15.519.223/0001-96, Localizado na Avenida Professor Vicente Gualberto Ribeiro, s/n - Centro, Cidade de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, Microempreendedor Individual, neste ato representada pelo Sr. Mário Ribeiro da Silva, Empresário, brasileiro, portador do CPF nº 814.124.013-72 e RG nº 526002335 SSPSP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviço especializado na manutenção corretiva dos mobiliários escolares da rede municipal de ensino, sendo o material utilizado por conta da contratante.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO sempre que solicitado e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município o pronto atendimento para realização dos serviços ora contratados.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O presente serviço será remunerado mensalmente pela quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devendo ser pago através de depósito bancário até o quinto dia útil do mês subsequente. Dados para depósito: Banco: Bradesco Agência: 5805-0 Conta Corrente: 994-6.

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 6ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato, porém será cobrada uma multa rescisória de R\$ 1.000,00 (um mil reais), caso haja desistência e/ou descumprimento das cláusulas deste contrato, tanto pelo CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

Cláusula 8ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar, durante a vigência do contrato, o serviço dentro do prazo solicitado, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato, podendo o mesmo ser alterado desde que acordado previamente entre as partes.

Cláusula 9ª. O CONTRATADO terá vigência de 06(seis) meses com início na data de 01 de julho de 2019, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 11ª. Este contrato poderá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Simplicio Mendes - PI. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

São Francisco de Assis do Piauí - PI, 01 de julho de 2019.

Josimar João de Oliveira
Contratante

Mário Ribeiro da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) *Maria Célia D. da Silva* CPF: 040.538.363-01

2) *Manoel do R. da Silva* CPF: 060.040.943-60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

PROCEDIMENTO: PREGÃO Nº 054/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2019.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 054/2019 referente "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI", realizado em 04 de julho de 2019, pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, a Sra. Maria de Fátima Moura, nomeada pela Portaria nº 002/2019 e sua equipe de apoio, no Setor de Licitações, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: DANTAS E BARROS LTDA (DANTAS PNEUS), inscrita sob CNPJ: 23.621.840/0001-77, tendo apresentando o valor total de R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

Santana do Piauí - PI, 11 de julho de 2019.

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP. Nº: 054/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 070/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: DANTAS E BARROS LTDA (DANTAS PNEUS)

CNPJ Nº: 23.621.840/0001-77

VALOR: R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECAÇÃO, FUNDEB, QSE, MS, FNAS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JULHO DE 2019.

Maria de Fátima Moura
Pregoeira

EM BRANCO